



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

### LEI Nº 2.961, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Erasto da Costa Rocha

**DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (CAMPO DE FUTEBOL) “JOÃO LEAL”, EM PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “JOÃO LEAL”, o Campo de Futebol, de propriedade Municipal, situado na localidade de Palmital, neste Município.

**Art. 2º** O Campo de que trata esta Lei, se destina à prática de futebol, podendo eventualmente ser utilizado, mediante permissão do Chefe do Poder Executivo Municipal, para realização de eventos sociais, culturais e religiosos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2016.**

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal